RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 415/2019

ALTERAÇÃO NO PLANO DE CURSO DO TÉCNICO EM ESTÉTICA – MODELO PEDAGÓGICO SENAC, PARA AS UNIDADES DE ENSINO TÉCNICO DO SENAC EM MINAS.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 1.117/2019, de 25 de abril c/c com a Resolução nº 1.119/2019, de 16 de julho, ambas do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GREG nº 033/2019, de 20/08/2019, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1345/2012 v.2;

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** o Plano de Curso do Técnico em Estética – Modelo Pedagógico SENAC, aprovado pela Resolução CR/SENACMG nº 039/19, de 23 de janeiro de 2019, no *Item 11: Perfil do Pessoal Docente e Técnico.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2019.

FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Superintendência Educacional-ACS
Secretaria Executiva-CS

Anderson Ceolin Soares
Superintendente Educacional
SENAC MINAS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 – Centro – CEP 30120-070 – Belo Horizonte \ MG
Tel: 0800 724-4440 \ www.mg.senac.br